



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Fiscalização nº 43/2019, resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das fiscais do Coren-PI Dra Ana Yara de Sá Bezerra Alves e Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho, para realizarem inspeções nas instituições de saúde dos municípios de Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Belém do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Caridade do Piauí, Cural Novo do Piauí, Francisco Macêdo, Fronteiras, Marcolândia, Padre Marcos, Pio IX, São Julião, Simões e Vila Nova do Piauí, no período de 01 a 05 de abril do corrente ano;

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 25 de março de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária